



TC 028.100/2015-8

Tipo: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidades jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Catingueira/PB.

Responsáveis: não há

Recorrentes: José Edivan Félix (CPF 299.205.404-63).

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório					
Apreciação de Recurso	2759/2019	2ª Câmara	16/4/2019	11/2019	66
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do responsável	X			
Número do CPF	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
Cofre credor do débito			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
Na parte deliberativa do acórdão, HÁ referência a subitens do relatório/voto	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos	X			
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material		X		



--	--	--	--	--

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que NÃO foi identificado erro material.

Secinf, em 09 de outubro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Luciana de Paula N. Martins Marinho
AUFC – Mat. 11098 1

